



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

---

REQUERIMENTO Nº 017/GV/ERAG/RO/2025.

MIRANTE DA SERRA – RO.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REQUER: “QUE SEJA FEITO UMA LEI ALTERANDO A  
LEI MUNICIPAL Nº 1246/2022”.

AO EXMO. SR.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

MD. PREFEITO MUNICIPAL

MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência, que seja feito uma Lei para alterar a Lei Municipal nº 1246/2022, que "Dispõe sobre a implantação e execução do Projeto de Regularização Fundiária Meu Imóvel Legal, em áreas do setor chacareiro, localizadas no perímetro urbano do município de Mirante da Serra/RO, e dá outras providências".

A presente Lei em seu Art. 5º diz: Art. 5º ... firmado com o Governo do Estado de Rondônia, tendo como interveniente a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com a expedição do Título de Domínio, com especificação do nome e qualificação do ocupante da área e perímetros consoante a planta e memorial descritivo.

Parágrafo único. O Título de Domínio, referido no caput deste artigo será assinado pelo: Governador do Estado de Rondônia; Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT; Prefeito do Município; e pelo beneficiário, com anuênciam de 02 (duas) testemunhas.

As alterações são necessárias para que seja estabelecido que o título seja emitido através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria – INCRA, que é o setor responsável pela emissão de títulos.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

---

E que a SEPAT, seja a responsável pelo Georreferenciamento, que é necessário para compor a documentação para obter a titulação.

Na oportunidade informo que já busquei junto a deputada Estadual Cláudia de Jesus, que através de sua assessoria técnica já encaminhou o ofício nº 447/2025, ao Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em Rondônia, Excelentíssimo senhor Luís Flávio Carvalho Ribeiro, solicitando que seja feito a regularização do setor chacareiro em nosso município.

Segue em anexo cópia do ofício nº 447/2025, gabinete da deputada Cláudia de Jesus ao Superintendente do INCRA.

Sendo só para o momento, conto com vossa compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

.

N. Termos

P. Deferimentos.

**EZEQUIEL REMIN ALMEIDA GOEDERT  
VEREADOR PT**